

Não concorre por estar enquadrado no Art. 11 do Decreto n. 3.807/74
12564 Valtier Alexandre da Rocha A-81
Número de funcionários no grau: 02
Número limite de funcionários a promover: 01

Onde se lê:	CONTÍNUO PORTEIRO	GRAU C
CLASSE	NOME	B.MER.T.CUR.P.POS.P.NEG.RES.
1º	8606 Fernando Cardoso do Rio	45,00 - 45,00 - 45,00
2º	8129 Ataliba da Silva Pontes	45,00 - 45,00 15,00 45,00

Não concorre por estar enquadrado no Art. 11 do Decreto n. 3.807/74
8590 Yolanda Teixeira de Campos A-81
Número de funcionários no grau: 03
Número limite de funcionários a promover: 01

Leia-se:	CONTÍNUO PORTEIRO	GRAU C
CLASSE	NOME	B.MER.T.CUR.P.POS.P.NEG.RES.
1º	8606 Fernando Cardoso do Rio	45,00 - 45,00 - 45,00
2º	8129 Antonio Mignoli	45,00 - 45,00 1,00 44,00
3º	8165 Sinho Moreira	45,00 - 45,00 2,00 43,00
4º	8190 Nelson Rodrigues de Araújo	45,00 - 45,00 2,00 43,00

Não concorre por estar enquadrado no Art. 11 do Decreto n. 3.807/74
8590 Yolanda Teixeira de Campos A-81

Em nome de MACILITO SANCHES ROUCALSE		
Excluir na Escala de Vencimentos - 1		
CLASSE	MECÂNICO	GRAU C
Incluir na		
CLASSE	COZINHEIRO	GRAU C
CLASSE	NOME	B.MER.T.CUR.P.POS.P.NEG.RES.
1º	8247 Macilito Sanches Roucalse	45,00 - 45,00 - 45,00
	Número de funcionário no grau: 01	
	Número limite de funcionários a promover: 01	

Em nome de SUELI JUSSARA SEVERIANO SIMÃO		
Excluir na Escala de Vencimentos - 1		
CLASSE	ESCRITURÁRIO	GRAU A
Incluir na		
CLASSE	SERVEANTE	GRAU A
CLASSE	NOME	B.MER.T.CUR.P.POS.P.NEG.RES.
1º	17484 Sueli Jussara Severiano	45,00 - 45,00 2,00 43,00
2º	17477 Oscar Barros da Silva	45,00 - 45,00 4,00 41,00
3º	16093 Antonio do Carmo de Souza	45,00 - 45,00 6,00 39,00
4º	20905 Antonio Machado da Costa	45,00 - 45,00 6,00 39,00
5º	17323 Milton Pedrosa de Lima Junior	45,00 - 45,00 7,00 38,00
6º	17512 Manoel Pedro dos Santos Filho	45,00 - 45,00 11,00 35,00
7º	18427 Alaide da Silva Guizarras	45,00 - 45,00 11,00 34,00

Não concorre por estar enquadrado no Art. 14 do Decreto n. 3.807/74
16035 Neusa Rezende Michaeli
Número de funcionários no grau: 08
Número limite de funcionários a promover: 01

Onde se lê: Escala de Vencimentos - 2		
CLASSE	CHEFE DE SEÇÃO (LAVANDERIA)	GRAU C
Não concorre por estar enquadrado no Art. 11 do Decreto n. 3.807/74		
6817 Alice Froes Pedrosa Alves Pinto		A-81
Leia-se: Escala de Vencimentos - 1		
CLASSE	ENCARREGADO DE SETOR (ROUPARIA)	GRAU C
Não concorre por estar enquadrado no Art. 11 do Decreto n. 3.807/74		
6817 Alice Froes Pedrosa Alves Pinto		A-81

Nas publicações no D.O. de 17.12.86 - Promoção por Antiguidade relativa ao 2º semestre de 1981; e D.O. de 08.01.87 - Promoção por Merecimento relativa ao 1º semestre de 1982

Em nome de NICOLE OZEYLL
Onde se lê: CLASSE SUPERVISOR DE SETOR HOSPITALAR
Leia-se: CLASSE NUTRICIONISTA

Economia e Planejamento

Secretário
Clovís de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resoluções de 30.01.87

Designando, observado o disposto no art. 196, da LC 180-78 **SILVIO SILVA**, RG 6.713.175, Encarregado de Setor II, do QSEP-SQF-I, padrão 16-A-2-I, da LC 247-81, alterada pela LC 496-86, para, a partir de 19.01.87, exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I), do Serviço de Comunicações Administrativas, do DA, do GS, a que se refere o inciso III, do art. 6º, do Decreto nº 13.413-79, ficando-lhe atribuída, a partir da mesma data, o valor da gratificação de pró labore, correspondente à diferença entre o valor do padrão 16-A-2-I, da função atividade que desempenha, e o padrão 13-A-4-I, da mencionada função de serviço público, ambas instituídas pela LC nº 247-81.

Classificando, a partir de 19.12.86, no Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor, do GS, **LOURIVAL COSTA RAMOS**, Maj PM 36002-3, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, a disposição desta Pasta, tendo em vista a Resolução SG de 16, publicada no DO de 17.01.87.

Apostilas do Secretário, de 30.01.87

Declarando cessados a partir de 19.01.87, os efeitos da Resolução SEP de 18, DD00 de 19 c 22.08.86, que designou **ANA MARIA DE OLIVEIRA CARLINI**, RG 3.156.441, para exercer a função de serviço público de Diretor (Serviço Nível I) e concedeu a gratificação de Pró labore correspondente

Declarando, na Resolução SEP de 15, DO 16.09.86, que tendo em vista a LC 493-86, **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, R.G. nº 19.683.378, foi admitido para a função atividade de Escriturário I, padrão 14-A-1-I, QSEP-SQF-II e não como coust

Portaria da Chefe de Gabinete, de 30.01.87

Classificando, a partir de 19.01.87, nas Seções abaixo indicadas, do SCA, do DA, do GS, os cargos abaixo mencionados:

-Seção de Arquivo - Chefe de Seção II, QSEP-SQC-II, padrão 32-E-2-I, ocupado por **TORQUATO BRAGA NETO**, RG 3.162.709;

-Seção de Expedição - Chefe de Seção II, QSEP-SQC-II, padrão 24-B-2-I, ocupado por **EMÍLIO EUGÊNIO LOPEZ SANCHEZ**, RG 7.735.516.

Despachos da Chefe de Gabinete, de 06.02.87

À vista das informações, defiro para pagamento, nos termos dos Decretos 25.013 e 26.103-86, as férias indeferidas e não usufruídas, vencidas até 31.12.85, dos interessados abaixo indicados, conforme segue:

Processos SEP 2549-77 - **ANA SANTOS DA SILVA**, RG 8.162.889 - 45 dias;

559-81 - **EDSON AMARAL DISTRUTTI**, RG 5.619.140 - 38 dias;

1411-78 - **EUNICE BARBOZA MACHADO**, RG 5.733.161 - 30 dias;

1159-74 - **GABRIELA SILVA**, RG 6.097.752 - 105 dias;

1479-72 - **JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA**, RG 2.768.398 - 105 dias

GRUPO EXECUTIVO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR

Portaria da Diretora, de 30.01.87

Designando, nos termos do art. 82, parágrafo único, e art 7º, § 3º, da LC 180-78, **MARCELO DE SOUZA**, RG 11.310.233, Escriturário I, QSEP-SQF-II, padrão 20-A-1-I, para exercer o cargo de Assistente de Planejamento e Controle II, QSEP-SQC-I, padrão 20-A-4-I, durante os impedimentos de Aldo Piramo, por férias, no período de 26.01 a 09.02.87.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias da Diretora, de 30.01.87

Cessando, a partir de 19.01.87, os efeitos da Portaria DA de 31.03, publicada no DO de 1º.04.86, que designou **SILVIO SILVA**, RG 6.713.175, Encarregado do Setor II, QSEP-SQF-I, padrão 16-A-2-I, da LC 247-81, alterada pela LC 496-86, para responder pelo expediente da Seção de Protocolo, do SCA, do DA, do GS, a cuja unidade corresponde um cargo vago de Chefe de Seção II, QSEP-SQC-II, criado pela Lei 9362-66.

Designando, **CARLOS ALBERTO AZEVEDO**, RG 12.363.456, Escriturário I, QSEP-SQF-II, padrão 18-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 493-86, para a partir de 19.01.87, responder pelo expediente da Seção de Protocolo, do SCA, do DA, do GS, a que se refere a alínea b, do inciso III, do art. 6º, do Decreto nº 13.413-79, a cuja unidade corresponde um cargo vago de Chefe de Seção II, QSEP-SQC-II, padrão 23-A-2-I, da LC 247-81, alterada pela LC 496-86, criado pela Lei 9362-66.

Designando, **GABRIELA SILVA**, RG 6.097.752, Escriturário I, QSEP-SQF-II, padrão 19-A-1-I, da LC 247-81, alterada pela LC 493-86, para a partir de 19.01.87, exercer em substituição o cargo de Chefe de Seção II, QSEP-SQC-II, padrão 24-A-2-I, da LC 247-81, alterada pela LC 496-86, classificado na Seção de Expedição, do SCA, do DA, do GS, nos impedimentos de Emílio Eugênio Lopez Sanchez.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Apostila do Coordenador, de 5-2-87

Declarando, no título de nomeação da funcionária Darcy Camelo de Freitas, RG 12.940.190, que em virtude de Evo lução Funcional nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, o cargo de que é titular de Economista, QSEP-SQC-III fica enquadrado a partir de 1-12-86 no padrão 23-A-3-I da LC 247/81 alterada pela LC 467/86.

Divisão de Administração

Apostila do Diretor, de 6-2-87

Declarando que, o cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível I) do QSEP-SQC-I, ocupado por Julia Maria de Oliveira Mello Alvaro, RG 1.250.403, fica enquadrado, nos termos dos artigos 91, 94 e 95 da LC 180/78, a partir de 31-1-87 no padrão 20-A-4-I da LC 247/81, 2º adicional por tempo de serviço.

Justiça

Secretário

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 6.2.87

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-232.784/86, com fundamento nos arts. 1º, inciso I (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), e 43, da Lei 500/74, o sr. **VAL DIR ASSIS ANTONIO DE SOUZA**, RG.19.127.727 para exercer, em Jornada Completa de Trabalho, a função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificada na Administração Superior da Secretaria e da Sede.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

e com fundamento no art. 113, § 2º, parte final, de Constituição da República, ao bel. **ORLANDO CARLOS GANDOLFO**, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, do QJ-PP, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos da referência VII, de acordo com a L. C. nº 370/84, c.c. o Decreto nº 25.291/86, de Representação (140%), de diferença de cálculo (Vencimentos), de diferença de cálculo (Representação), e vantagens do art. 1º, § 4º, da L.C. nº 370/84, conforme consta do processo nº SJ-233.936/87.

DESIGNANDO:

a contar de 25.8.86, **MARIA ROSA NOGUEIRA DE AGUIAR** - RG. nº 8.795.275 - Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe da Seção de Acompanhamento de Processos 3, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, daquela Procuradoria, de que trata o art. 6º, inciso IV, letra "b", do Decreto nº 22.612/84, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, vago em decorrência da aposentadoria de **CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO**.

a contar de 15.11.86, **LUIZ GONZAGA FERREIRA** - RG. 9.860.895 - Motorista, do SQF-II-QSJ, padrão 7-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II, do Setor de Administração de Subfrota, do Serviço de Administração, do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas, de que trata o art. 3º, inciso VI, do Decreto nº 24.653/86, c.c. o Decreto nº 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 33/86, c.c. o art. 28, da Lei nº 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 29.11.86, **MARIA ESTHER MARCONDES TANNU-RI** - RG. nº5.136.469 - Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas, de que trata o art. 3º, inciso VI, do Decre

to nº 24.653/86, c.c. o Decreto nº 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 33/86, c.c. o art. 28, da Lei nº 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função-atividade que exerce.

a contar de 29.11.86, **AIRTON SAMPAIO** - RG. nº5.608.480, Agente de Segurança Penitenciária I, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção Industrial, do Serviço de Qualificação Profissional e Produção, do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas, de que trata o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 24.653/86, c.c. o Decreto nº 13.412/79, atribuindo-lhe, em consequência, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 33/86, c.c. o art. 28, da Lei nº 10.168/68, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 21-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, deduzida a importância atribuída ao padrão da função atividade que exerce.

CESSANDO:

a contar de 25.8.86, os efeitos da resolução de 20, publicada no D.O. de 21 a 25.6.85, **DANIEL RODRIGUES DE MACEDO**, RG. 12.294.325, Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção de Acompanhamento de Processos-3, da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, daquela Procuradoria, de que trata o art. 6º, inciso IV, letra "b", do Decreto nº 22.612/84, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria do Sr. **CARLOS DE OLIVEIRA CAMARGO**.

DECLARANDO

que o cargo de Escriturário I, efetivo, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III-QSJ, ocupado pelo sr. **MARCUS VINÍCIUS DE PAIVA**, RG. 9.643.793, transferido do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento por força do Decreto nº 26.656, de 22.1.87, publicado no D.O. do dia imediato, fica classificado na Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, a partir de 23.1.87.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL, de 6.2.87

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da Lei Complementar nº 180/78,

a pedido e a partir de 11.11.86, **DANIEL RODRIGUES DE MACEDO** - RG. nº12.294.325 - da função-atividade de Escriturário I, padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

a pedido e a partir de 15.01.87, **MARIA DE LOURDES BATISTA DE OLIVEIRA** - RG. nº9.952.389 - da função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 16-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

a pedido e a partir de 13.01.87, **GUIOMAR AGNELLI COELHO** - RG. nº 10.708.645 - da função-atividade de Escriturário I, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

a pedido e a partir de 14.01.87, **GILBERTO HAYATO SAKATA** - RG. nº 14.981.897 - da função-atividade de Escriturário I, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

a pedido, **SUELY ALVES FREIRE MALANGA** - RG. nº 6.886.473 - da função-atividade de Escriturário I, do SQF-II-QSJ, padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado.

a pedido e a partir de 14.1.87, **MARCO ANTONIO PAULLO VIANA** - RG. nº 17.258.407 - da função-atividade de Escriturário I, padrão 14-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado.

RETIFICAÇÕES

Nas apostilas do Diretor Geral do 30.1, publicadas no D.O. de 4.2.87, em nome de **MARIA SELMA PEREIRA DA CRUZ e OUTROS**, onde se lê: a partir de 1º.9.87 leia-se a partir de 1º.9.86

onde se lê: **VALDE MARINA BRÍGIDA BARBOSA NEVES** leia-se: **VALDE MARINA BRÍGIDA BARBOZA NEVES**.

Na resolução de designação de 4.2.87, publicada no D.O. de 5.2.87, em nome da sra. **ANTONIA MARIA DA SILVA**, onde se lê: Agente de Segurança Penitenciária I leia-se: Agente de Segurança Penitenciária I.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas da Diretora

de 4.2.87

Declarando, que a Bel.^a **HYDRAULINA MARIA DE REZENDE COSTA MALDONADO**, RG. 2.497.128, Procuradora do Estado Nível III, OPTOU PELA JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO, a partir de 23/01/87, nos termos do artigo 2º, das Disposições Transitórias da LC. 478/86, fazendo jus pela sujeição à dedicação exclusiva de que trata o artigo 74 da referida lei, a gratificação de 50%, prevista em seu artigo 99.

Declarando, que a Bel.^a **LUISE GISELA LYDIA SCHMALZ HAFELI**, RG. 6.459.780, Procuradora do Estado Nível I, OPTOU PELA JORNADA INTEGRAL DE TRABALHO, a partir de 23/01/87, nos termos do artigo 2º, das Disposições Transitórias da LC. 478/86, fazendo jus pela sujeição à dedicação exclusiva de que trata o artigo 74 da referida Lei, a gratificação de 301, prevista em seu artigo 99.

de 6.2.87